



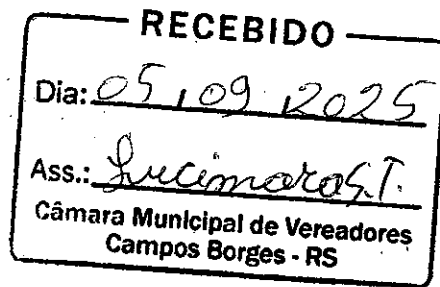
PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAMPOS BORGES

União, respeito, trabalho e compromisso com o povo



2025-2028



PROJETO DE LEI Nº 042/2025

ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1655/2020, QUE REESTRUTURA O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, COM OS RESPECTIVOS QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES/RS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

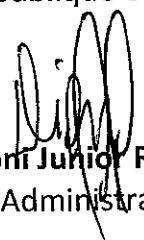
Art. 1º - O Anexo III da Lei Municipal Nº 1655/2020 de 15 de abril de 2020 com suas alterações, que **Reestrutura o Plano de Carreira dos Servidores, com os Respectivos Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município de Campos Borges/RS**, e que contém os coeficientes de multiplicação para obtenção dos vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, conforme previsão contida no Art. 11 da mencionada Lei, passa a vigorar de acordo com o Anexo desta Lei.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 04 de setembro de 2025.


CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.


Dioni Junior Ribeiro
Secretário de Administração e Planejamento

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAMPOS BORGES

União, respeito, trabalho e compromisso com o povo



2025-2028

- ANEXO III -
DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>PADRÃO</u>	<u>COEFICIENTES SEGUNDO AS CLASSES</u>			
<u>-----</u>	<u>A</u>	<u>B</u>	<u>C</u>	<u>D</u>
-				
1	1,008	1,059	1,112	1,168
2	1,133	1,190	1,250	1,313
3	1,180	1,239	1,301	1,366
4	1,215	1,276	1,340	1,407
5	1,380	1,449	1,522	1,667
6	1,421	1,492	1,567	1,646
7	1,454	1,527	1,604	1,685
8	1,541	1,618	1,699	1,784
9	1,595	1,675	1,759	1,847
10	1,604	1,685	1,770	1,859
11	1,877	1,971	2,070	2,174
12	1,965	2,064	2,168	2,277
13	1,994	2,094	2,199	2,309
14	2,250	2,363	2,482	2,607
15	2,369	2,488	2,613	2,744
16	2,459	2,582	2,712	2,848
17	2,590	2,720	2,856	2,999
18	3,024	3,176	3,335	3,502
19	3,468	3,642	3,825	4,017
20	5,500	5,775	6,064	6,368
21	5,596	5,876	6,170	6,479
22	8,669	9,103	9,559	10,037

Campos Borges/RS, 04 de setembro de 2025.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO

Prefeita Municipal

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAMPOS BORGES

União, respeito, trabalho e compromisso com o povo



2025-2028

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 042/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES,

Anexo ao presente estamos encaminhando à essa Casa Legislativa, para que seja apreciado pelas Senhoras e pelos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Nº 042/2025, versando sobre a Alteração do Anexo III da Lei Municipal Nº 1655/2020, que Reestruturou o Plano de Carreira dos Servidores, com os Respectivos Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município.

O Anexo III da Lei acima mencionada, contém os coeficientes de multiplicação para a obtenção dos vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração Municipal, segundo a Classe que o Servidor se encontrar. Os vencimentos dos nossos Servidores Efetivos são obtidos pela multiplicação dos coeficientes constantes do referido Anexo III, pelo valor atribuído ao Padrão Referencial para fins desses cálculos.

Quando da elaboração do citado Anexo III, por equívoco os coeficientes constantes dessa tabela foram colocados de forma simples e não acumulados, o que é o correto.

Em virtude disso, os valores calculados para os vencimentos dos nossos Servidores Efetivos com base nesse Anexo III, apresentam importâncias a menor do que deveriam receber, acarretando redução nos vencimentos desses Servidores.

Assim, para solucionar esse equívoco e não prejudicar os Servidores ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo desta Administração Municipal, estamos propondo a alteração do Anexo III, com o objetivo de ajustar os coeficientes que dele constam.

São estas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO

Prefeita Municipal

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

- ANEXO III -
DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>PADRÃO</u>	<u>COEFICIENTES SEGUNDO AS CLASSES</u>			
<u>-----</u>	<u>A</u>	<u>B</u>	<u>C</u>	<u>D</u>
-				
1	1,008	1,059	1,112	1,168
2	1,133	1,190	1,250	1,313
3	1,180	1,239	1,301	1,366
4	1,215	1,276	1,340	1,407
5	1,380	1,449	1,522	1,667
6	1,421	1,492	1,567	1,646
7	1,454	1,527	1,604	1,685
8	1,541	1,618	1,699	1,784
9	1,595	1,675	1,759	1,847
10	1,604	1,685	1,770	1,859
11	1,877	1,971	2,070	2,174
12	1,965	2,064	2,168	2,277
13	1,994	2,094	2,199	2,309
14	2,250	2,363	2,482	2,607
15	2,369	2,488	2,613	2,744
16	2,459	2,582	2,712	2,848
17	2,590	2,720	2,856	2,999
18	3,024	3,176	3,335	3,502
19	3,468	3,642	3,825	4,017
20	5,500	5,775	6,064	6,368
21	5,596	5,876	6,170	6,479
22	8,669	9,103	9,559	10,037

11010